



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
Estado de Minas Gerais

Projeto de Lei N.º 29 /2022

“Estima a Receita Fixa a Despesa do Município de Dores Do Turvo para o Exercício Financeiro de 2023 e dá Outras Providências”.

O Povo do Município de Dores Do Turvo-MG, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O orçamento do Município de Dores Do Turvo, discriminado nos orçamentos do Poder Legislativo e do Poder Executivo, de acordo com os quadros que integram e acompanham, estima à receita em **R\$ 28.630.000,00 (Vinte Oito Milhoes Seiscentos Trinta Mil Reais)**, e fixa a despesa em igual valor.

Art.2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A - RECEITAS POR FONTES

RECEITAS CORRENTES

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. MELHORIA	684.000,00
CONTRIBUIÇÕES	265.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	339.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	544.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.911.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	182.000,00

SubTotal 31.925.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	299.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	792.000,00

SubTotal 1.191.000,00
Reducao da Receita -4.486.000,00

Total Geral 28.630.000,00

APROVADO
EM 19/12/22
[Handwritten Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
Estado de Minas Gerais

Art. 3º - A Despesa do Município de Dores Do Turvo será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

A-DEPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01-LEGISLATIVA	1.443.900,00
02-JUDICIÁRIA	212.000,00
04-ADMINISTRAÇÃO	2.743.000,00
05-DEFESA NACIONAL	42.000,00
06-SEGURANÇA PÚBLICA	68.000,00
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL	949.600,00
09-PREVIDÊNCIA SOCIAL	648.000,00
10-SAÚDE	7.528.000,00
12-EDUCAÇÃO	6.271.500,00
13-CULTURA	519.000,00
15-URBANISMO	3.276.000,00
16-HABITAÇÃO	180.000,00
17-SANEAMENTO	263.000,00
18-GESTÃO AMBIENTAL	161.000,00
20-AGRICULTURA	1.512.000,00
24-COMUNICAÇÕES	10.000,00
26-TRANSPORTE	1.655.000,00
27-DESPORTO E LAZER	306.000,00
28-ENCARGOS ESPECIAIS	742.000,00
99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00
Total	28.630.000,00

B-DEPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS

01-CAMARA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	
01.01-CAMARA MUNICIPAL	
01.01.01-CAMARA MUNICIPAL	1.443.900,00
02-PREFEITURA MUN. DE DORES DO TURVO	
02.01-SECRETARIA DE GOVERNO	
02.01.01-GABINETE DO PREFEITO	509.000,00
02.02-PROCURADORIA MUNICIPAL	
02.02.01-PROCURADORIA MUNICIPAL	212.000,00
02.03-SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
02.03.01-SEC. MUN. ADM. PLANEJAMENTO	3.096.000,00
02.04-SEC. MUN. DE FINANÇAS PLANEJAMENTO	
02.04.01-SERVIÇOS FINANCEIROS	738.000,00
02.05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	425.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
Estado de Minas Gerais

02.06-EDUCAÇÃO BASICA	5.627.500,00
02.06.01-EDUCAÇÃO BASICA	
02.07-ENSINO SUPERIOR	219.000,00
02.07.01-ENSINO SUPERIOR	
02.09-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	7.528.000,00
02.09.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.10-SEC. MUNICIPAL DE OBRAS	3.549.000,00
02.10.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
02.11-SEC. MUN. DE TRANSPORTES VIAÇÃO	1.655.000,00
02.11.01-SEC. MUN DE TRANSPORTES E VIAÇÃO	
02.12-SEC. MUN AGRIC. COM. MEIO AMBIENTE	1.528.000,00
02.12.01-SEC. AGRICULTA E MEIO AMBIENTE	
02.13-SEC. MUN ESPORTE E LAZER	306.000,00
02.13.01-SEC. MUN.ESPORTE, LAZER	
02.14-COORD. SEC. MUNICIPAL ASS.SOCIAL	120.000,00
02.14.01-SEC. MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL	
02.15-FUNDO MUNICIPAL E ASS. SOCIAL	600.600,00
02.15.01-FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL	
02.16-FUNDO DE HABITAÇÃO DE INT. POPULAR	180.000,00
02.16.01-FUNDO MUN. DE HAB. INT. POPULAR	
02.17-FUNDO MUN. CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	229.000,00
02.17.01-FDO MUN. CRIANÇA E ADOLESCENTE	
02.18-FUNDO MUNICIPAL CULTURA E TURISMO	219.000,00
02.18.01-FDO MUNICIPAL DE CULT. E TURISMO	
02.18.02-FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO CULTU	300.000,00
02.19-SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	145.000,00
02.19.01-SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	
Total	28.630.000,00

C - DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.852.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	15.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.014.900,00
SubTotal	23.881.900,00

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS	4.527.100,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	121.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
Estado de Minas Gerais

SubTotal	4.648.100,00
RESERVA CONTING / RES DO RPPS	100.000,00
Total Geral	28.630.000,00

Art. 4º - Durante a execução Orçamentária de 2023 fica o Poder Executivo, autorizado a abrir créditos suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 20% (vinte por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

- I. - Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64;
- II. - O excesso de arrecadação efetivamente realizado.
- III. - A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.
- IV. - O Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

§ 1º - A utilização do superavit financeiro constante deste artigo e apurado no balanço patrimonial do exercício anterior fica limitado a 100% (cem por cento), considerando cada fonte de recurso financeiro.

§ 2º - O excesso de arrecadação constante deste artigo será apurado por fonte nas respectivas rubricas de receita ficando sua utilização limitada a 100% (cem por cento) do valor efetivamente realizado e a tendência a ser apurada e demonstrada com elementos técnicos que comprovem a sua viabilidade de fato.

Art. 5º - Nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias fica o Poder Executivo autorizado a promover durante a execução orçamentária de 2023, a movimentação das fontes de recursos constantes da lei orçamentária, previstas na arrecadação de receitas e fixação das despesas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
Estado de Minas Gerais

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor a 1º de janeiro de 2023.

Dores Do Turvo, 31 de Agosto de 2022

Valdir Ribeiro De Barros
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Em atenção à Lei Orgânica do Município e ao Art. 165 e seguintes da Constituição Federal de 1988, encaminho tempestivamente para apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o projeto de Lei em anexo que **“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Dores do Turvo-MG, para o Exercício Financeiro de 2023 e da Outras Providências”** para ser apreciado, discutido e votado nos termos regimentais.

Por oportuno, demonstramos nos anexos grandes variações de fontes de receita com mudanças entabuladas pela União e pelo Estado de acordo com seus respectivos orçamentos, solicitando desta Casa de Leis atenção especial ao Projeto de Lei que **“Altera redação dos artigos 36 e 45, §1º, Inc. I da Lei Municipal 1.085 de 11 de julho de 2022”**, devendo ser apreciado com as devidas ponderações anteriormente à votação da LOA, evitando severos percalços em investimentos de obras, saúde, educação, assistência social e demais setores do Município.

Na certeza da aprovação pelos nobres Edis, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente, subscrevo:


Valdir Ribeiro de Barros

Prefeito do Município de Dores do Turvo -